



CIRCULAR

Nº 64/2012-EAPE

Brasília, 29 de outubro de 2012.

Ao (À) Senhor (a)
Coordenador (a) da CRE _____

Assunto: Bolsas de Estudo - Instituições de Ensino Superior

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicitamos a Vossa Senhoria divulgar, no âmbito dessa Regional de Ensino, que a **Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE** procederá à inscrição e seleção de candidatos a **Bolsas de Estudo, para o 1º semestre de 2013**, para as seguintes instituições:

1. Faculdade ALVORADA;
2. Faculdade Anhanguera de Brasília JK - Anhanguera Educacional S/A;
3. Faculdade CIMAN – JK;
4. Faculdade FORTIUM Ltda;
5. Faculdade MAUÁ de Brasília;
6. Faculdade PROJEÇÃO;
7. Faculdade SANTA TEREZINHA - Anhanguera Educacional;
8. FBT – Faculdade de Artes Dulcina de Moraes;
9. IESB - Instituto de Educação Superior de Brasília;
10. N. S. FÁTIMA – Instituto Nossa Senhora de Fátima;
11. UCB – Universidade Católica de Brasília;
12. UDF – Centro Universitário;
13. UNICESP/ICESP – Instituto Compacto de Ensino Superior;
14. UNICEUB – Centro Universitário de Brasília;
15. UNIDERP - Universidade Anhanguera;
16. UNIEURO – Instituto Euro-Americano de Educação Ciência e Tecnologia;*
17. UNIPLAN - Centro Universitário Planalto do Distrito Federal;
18. UNOPAR – Universidade Norte do Paraná;
19. UPIS – União Pioneira de Integração Social.

* **OBS.:** Informamos que a concessão de bolsa de estudo na instituição: **UNIEURO** estará condicionada à continuidade do Termo de Cooperação Técnica com a SEDF.

REQUISITOS:

O candidato deverá atender aos requisitos abaixo, conforme Portaria nº 214, de 06 de julho de 2006, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo oriundas de Termo de Cooperação Técnica:

- pertencer ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação, nas carreiras Magistério Público e Assistência à Educação;
- estar em efetivo exercício na SEDF ou em escolas de ensino fundamental e médio conveniadas;
- possuir, no mínimo, três anos de efetivo exercício na SEDF, até o último dia de inscrição;





- estar regularmente matriculado em **curso de licenciatura** nas seguintes instituições de educação superior:
 - Fac. ARTES DULCINA

- estar regularmente matriculado em **curso de licenciatura ou bacharelado** nas seguintes instituições de educação superior:
 - CIMAN - JK
 - Fac. ALVORADA
 - UCB
 - UNICESP/ICESP
 - UPIS
 - N. S. DE FÁTIMA
 - UNICEUB
 - UNIPLAN
 - UNIEURO
 - UNOPAR
 - JK – Ananguera
 - SANTA TEREZINHA – Ananguera
 - IESB
 - Faculdade MAUÁ
 - UDF

- estar regularmente matriculado em **curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnólogo** nas seguintes instituições de educação superior:
 - Faculdade FORTIUM
 - Faculdade PROJEÇÃO
 - UNIDERP

- não possuir curso superior concluído, com exceção dos candidatos a bolsa de estudo para o **PROFORM** (Complementação Pedagógica) para **carreira magistério**, ofertado pela **UCB**.

Observações:

I - A quantidade de bolsas de estudos depende do número de estagiários atendidos na rede pública de ensino do DF durante o semestre;

II – É de responsabilidade de o candidato verificar na instituição de educação superior conveniada se o Termo de Cooperação Técnica abrange o curso de seu interesse.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19 a 23 de novembro de 2012 (2ª a 6ª feira)

HORÁRIO: 9h às 11h 30 e 14h às 17h

LOCAL DE INSCRIÇÃO: EAPE – Núcleo de Bolsas, Afastamentos, Convênios, Parcerias e Prêmios
SGAS Q. 907, Conjunto A - sala 32 – Brasília-DF

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- declaração de escolaridade constando nome do curso, semestre que está cursando e previsão de término; e
- cópia do último contracheque.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- número de semestres necessários para a conclusão do curso;
- tempo de serviço na SEDF, na carreira a que pertence; e
- relação carreira/curso.

Divulgação: www.se.df.gov.br
www.eape.se.df.gov.br

Atenciosamente,

OLGA CRISTINA ROCHA DE FREITAS
Diretora da EAPE/SEDF

